MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.425/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO NORONHA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO NORONHA LIMA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, A Folha 18, Quadra 08, Lote 23, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote 24, pelado esquerdo com o Lote 22, frente para VE-02 e fundos com o Lote 07, medindo 10mts de frente, 42mts na lateral direita, 39mts na lateral esquerda e 12mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal